

# DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8282  
Pato Branco, 07 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

LIANE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 47.305.840/0001-26 torna público requerimento da Licença Ambiental Prévia – LP, solicitada ao Instituto Água e Terra – IAT referente a atividade de LAVADORES DE VEÍCULOS LEVES , já existente NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR.

## EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Inplasul Industria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, n°10265 Pato Branco – PR, vem através deste pedir ao funcionário **MAICON HENRIQUE FERREIRA**, portador da CTPS 001053051, série 5903 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 04/11/2022 A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "d" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA – COPÉRDIA, inscrita no CNPJ nº: 83.573.212/0115-53, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos e afins, localizado na Rodovia BR 476, Km 340, Rondina, município de Paula Freitas, no estado do Paraná.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL “CONSEG CONSELHO MUNICIPAL DE PATO BRANCO”

A Presidente CONSEG/PATO BRANCO/PR, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros para Assembleia Geral a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro de 2022, início previsto para as 08:00 horas, no Auditório Cidadão – Anexo a Delegacia da Mulher - sito a Rua Tocantins – Travessa Xavantes, 269 - Centro , Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Referendar o ingresso do Dr. Tiago Nunes e Silva, na função de Tesoureiro, conforme indicação da Presidência, para substituição do Tesoureiro Sr. Roberto Ivan Rossatti conforme previsto no Art. 10, § 3º do regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, anexo ao Decreto nº 5.381/2016.
2. Demais assuntos de interesse do Conselho.

Pato Branco, 28 de novembro de 2022.

Meri Aparecida Moraes  
Presidente do Conseg de Pato Branco

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA e a regularidade do processo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2022, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **IVANIA COMIM ME**, CNPJ 35685028/0001-94, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); o pagamento será efetuado de forma parcelada, por meio de boleto ou transferência bancária, até o 10º útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme condições dispostas no termo de contrato. Chopinzinho/PR, 06 de dezembro de 2022. Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA e a regularidade do processo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2022, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **DE MEDEIROS E MARTINS EXTINTORES**, CNPJ 80383490/0001-91, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); o pagamento será efetuado no prazo de até quinze dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme condições dispostas no termo de contrato. Chopinzinho/PR, 06 de dezembro de 2022. Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, que é parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos.  
**PREÇOS MÁXIMOS:** R\$ 85.802,88 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)  
**TIPO:** Menor preço - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global  
**DATA DE ABERTURA:** 5 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>  
O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.leg.br](http://www.pato Branco.pr.leg.br), através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail [licitacao@pato Branco.pr.leg.br](mailto:licitacao@pato Branco.pr.leg.br).  
Pato Branco, 6 de dezembro de 2022. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 253 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

**Súmula:** Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
*A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 44/2022**  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e REALSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF: 27.145.463/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, a fim de atender às exigências legais e normativas. **Valor:** Será pago pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 46/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 91/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 2 de dezembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Roberto Livi - Contratada.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 85/2022 - PR	
CNPJ:	76.995.463/0001-00	Processo Administrativo:	173/2022
Rua Barão de Capapema, 134		Processo de Licitação:	173/2022
C.E.P.: 85520-000	Vitorino - PR	Data do Processo:	21/11/2022
		Folha:	1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 173/2022
- b) Licitação Nr.: 85/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/12/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VITORINO ATENDENDO EVENTOS E PROGRAMAS SOCIAIS

				(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens
-006565 - OTIS DISTRIBUIDORA LTDA				1	0,0000	59.400,00
				1		59.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:(des): 2.063.3.3.90.32.00.00.00 (261) Saldo: 23.652,59

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 84/2022 - PR	
CNPJ:	76.995.463/0001-00	Processo Administrativo:	172/2022
Rua Barão de Capapema, 134		Processo de Licitação:	172/2022
C.E.P.: 85520-000	Vitorino - PR	Data do Processo:	21/11/2022
		Folha:	1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 172/2022
- b) Licitação Nr.: 84/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/12/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA EVENTOS.

				(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006203 - LUCAS MARTINS DOS SANTOS 06631404983				15	0,0000	51.520,00
				Total por Fornecedor:	15	51.520,00
				Total:	15	51.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:(des): 6.046.3.3.90.39.00.00.00 (282), 6.047.3.3.90.39.00.00.00 (284), 6.048.3.3.90.39.00.00.00 (289), 6.049.3.3.90.39.00.00.00 (454), 6.049.3.3.90.39.00.00.00 (455), 6.049.3.3.90.39.00.00.00 (476)

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C, E BRITA GRADUADA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, em favor da seguinte empresa:  
> PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais).  
Renascença, 05 de dezembro de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 073/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

**PORTARIA Nº 149/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Dispõe sobre a concessão de Promoção e Progressão Funcional aos servidores que especifica.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 027/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Dispõe sobre a classificação após a nota da Aula Prática à Banca avaliadora.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA – R\$ 17.600,00.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Contratada: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA CNPJ: 09.581.750/0001-79

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: G.O. VETERINARIA LTDA – R\$ 28.544,85; GIOVANI BASSO – ME – R\$ 36.800,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Contratada: G.O. VETERINARIA LTDA CNPJ: 80.198.237/0001-68

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Contratada: GIOVANI BASSO – ME CNPJ: 19.492.176/0001-36

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 07 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 88/2022, PROCESSO Nº 95/2022. Emenda Parlamentar Nº 411850120220002.

**PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Lar de Idosos São Francisco de Assis**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 78.685.518/0001-01. **OBJETO:** Celebração de parceria para a execução de Serviço de acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. **VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15192-16195. **GESTORA:** Aline Bonamigo. Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. Leonilde Giacomelli Bonamigo - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 375/2022

**AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para construção de banheiros com área de 43,53 m² no Parque Estadual Vitória Piaçada localizado no lote 02 da quadra 2039 – PR493, nº 700 - Bairro Fraron neste Município, em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada nº 1/2021, atendendo às necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **14 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. **Thais Love** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TRANSFERÊNCIA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, destinada à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Construção de Meu Campanhê – Bairro Planalto – Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m², contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio nº 1091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco, que: Considerando o Decreto Municipal nº 9.399, de 21 de novembro de 2022, Art. 1º alínea I, o expediente deste órgão será realizado das 07h30min às 11h30min no dia 09 de dezembro; Considerando o item 26.8 do Edital, que preconiza: “Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente”; A Presidente da Comissão informa que a sessão pública para recebimento dos envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação, e dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, fica TRANSFERIDA para até às **14 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022**. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, Dessa forma, a abertura dos envelopes nº 01, será realizada às 14h15m do mesmo dia. Diante da alteração de data, o prazo para que os interessados deverão estar devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores, nos termos do item 8 do edital será considerado até o dia 09 de dezembro de 2022, no horário vigente de expediente, conforme já estabelecido. As demais informações poderão ser obtidas nas seguintes informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br), [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. **Thais Love** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 351/2022. DISPENSA ITECP/PR Nº 74/2022 - PROCESSO Nº 412/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Lucas de Viveiros Trentin, inscrito no CPF nº 076.983.949-56

**OBJETO:** Regulamentação das relações entre a ITECP/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECP/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR MIENSAI:** 2 (duas) UFM's mensais. Pato Branco, 28 de Novembro de 2022. Lucas de Viveiros Trentin - Permissionário. Robson Cantu – Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 – Contrato nº 127/2022/GP. Concorrência nº 04/2022, Processo nº 101/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopay Construtora Eireli. OBJETO: execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento polidrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlín, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastre, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionizio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no Bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 12.770/2022.

**ADITAMENTO:** Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 23/12/2022 e o prazo de vigência até 10/03/2023. Do Valor Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea “a” e “b” e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 12.770/2022; as partes pactuam: • Supressão no valor de R\$ 65.149,82; • Acréscimo no valor de R\$ 26.534,71; • Passando o valor total do contrato de R\$ 2.533.429,77 para R\$ 2.494.814,66. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de novembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Rodrigo Siliprandi - Representante Legal.

Table with multiple rows containing legal notices from the Municipality of Pató Branco, including terms of permission for use of real estate and public bidding information.

Considerando o contido no Ofício nº 106, de 16 de novembro de 2022, do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, onde o referido Departamento solicita a doação ou a permuta de imóvel para a instalação, no Município de Pató Branco, de uma Unidade de Progressão - UP, destinada a presos sentenciados à pena privativa de liberdade.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.410, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022. Atribui o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Pató Branco, para o exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Cavallotti, 521 - Cx. P. 111 Fone(41) 3263-7000 CEP 95.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022 PROCESSO Nº: 223/2022

OBJETO: Aquisição de contêineres para coleta/ armazenamento de resíduos, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 223/2022, Pregão Eletrônico nº 106/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da proponente PALLET RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 37.104.931/0001-40 e G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 16.914.559/0001-67, com a finalidade de reunir o maior número de licitantes participantes no certame.

- 1. Fica retificado ANEXO I, descrição do item 1, 2, 3 e 4 permitindo a participação também na configuração de equipamentos (ROTOMOLDADO)
2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 20/12/2022.
3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 07/12/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e bil.com.

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Decreto Nº95/2022 - Data: 05/12/2022 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Nº 00058/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. It lists two items for concrete used in construction.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 098/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para um trator de esteira, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: IVAN VARGAS REBINADORA, foi vencedora do item, com o valor por hora de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Mangueirinha, 06 de Dezembro de 2022 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 017/2022 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA, foi vencedora do objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural Linha Euzébio, com recursos oriundos do Convênio 001/2022 - IAT, com o valor global de R\$ 160.116,15 (cento e sessenta mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos).

Mangueirinha, 06 de Dezembro de 2022. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA CNPJ/MF: 43.29.845/0001-00

Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar DECRETO Nº 184/2022 DATA: 06.12.2022 SÚMULA: Define horário de expediente em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 3404/2022 - PMD/O DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 (cinco) de Dezembro de 2022. CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmöller, e

CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001 - 24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realiza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realiza, Estado do Paraná. OBJETO: O presente instrumento objetiva a construção de 02 barracões industriais com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projetos, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 983.602,30 (Novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos). PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega de execução objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93. FORO: Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná. VILMAR SCHMOLLER PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORES - EIRELI - EPP

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D' Oeste-PR, 02 (dois) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOLDO CLAUDIO - ME CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso do Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste-PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2021, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 02 (dois) meses, passando de 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, para 22 (vinte e dois) de janeiro de 2023, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato, sendo que a empresa se propõe a manter as mesmas condições do contrato inicial, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Decreto nº. 8.033 de 06/12/2022 Súmula: Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovada em concurso público aberto através do edital nº 001/2022. LISANGELA MARONI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Edital nº. 019 de 06/12/2022 - Concurso Público 001/2022 Súmula: Exclusão de candidata, MARINA MARTINICHEN FURLANETO, convocada através do Edital nº 018 de 30/11/2022 para o cargo de Médico da Família. Edital nº. 020 de 06/12/2022 - Concurso Público 001/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados: Cargo: Médico da Família

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 045, de 05 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Férias Coletivas aos servidores públicos municipais. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 DATA: 05/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 DATA: 05/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão, Edital nº 130/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Exames De Brucelose E Tuberculose Em Fêmeas Bovinas De Raça Leiteira. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 560.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kúrpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzhin.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
LEI Nº 2808/2022  
Autoriza o recebimento de cooperação financeira do Município de Mariópolis para fins de manutenção da Casa Lar Vó Julia, e dá outras providências.  
**FAÇA SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU, RAFAELA MARTINS LOSI, PREFEITA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**  
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber cooperação financeira do Município de Mariópolis para fins de manutenção da Casa Lar Vó Júlia, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco.  
**Art. 2º** - A cooperação financeira de que trata o artigo antecedente será no importe de 01 (um) salário mínimo nacional mensal por criança ou adolescente daquele Município, que for acolhido na referida instituição.  
**Art. 3º** - O repasse dos valores em questão não exime o Departamento de Assistência Social do Município de Mariópolis de prestar todo auxílio, através dos profissionais competentes, que se fizer necessário ao pleno e sadio desenvolvimento das referidas crianças ou adolescentes acolhidos institucionalmente.  
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
**Rafaela Martins Losi**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
LEI Nº 2807/2022  
Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Clevelândia e Revoga a Lei Municipal nº 2.795/2022.  
**FAÇA SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU, RAFAELA MARTINS LOSI, PREFEITA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**  
**Art. 1º** Fica autorizado a Extração de Cascalho em áreas privadas e licenciamento ambiental, com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público do Município de Clevelândia/PR.  
§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a obtenção das licenças e autorizações essenciais, bem como registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente.  
§ 2º É vedada a extração ou exploração de cascalho sem as devidas licenças.  
§ 3º A área máxima de extração e/ou exploração será de cinco (05) hectares.  
**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes.  
**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de áreas degradadas, onde serão feitas as cascalheiras.  
**Art. 4º** O proprietário do imóvel, pessoa física ou jurídica, interessado em fornecer o cascalho ao Município de Clevelândia, deve credenciar-se por chamamento público e posterior realização do contrato.  
§ 1º O proprietário do imóvel devidamente credenciado e com contrato formalizado receberá valores pela exploração do cascalho, valores estes que serão regulamentados por Decreto.  
§ 2º O contrato só poderá ser pactuado entre as partes após o credenciamento e a efetiva liberação ambiental para a extração e/ou exploração da área.  
**Art. 5º** A Secretaria de Obras e Viação ficará responsável pela extração do cascalho e a Secretaria do Meio Ambiente responsável por coordenar e fiscalizar a correta execução da extração, conforme Lei Ambiental vigente.  
**Art. 6º** É vedado ao Município:  
I – a cessão ou transferência, a qualquer título, do requerimento ou do registro de extração; e  
II – a contratação de terceiros para a execução das atividades de extração de que trata esta Lei, exceto para operações específicas, tais como desmonte de rochas, topografia e outros trabalhos auxiliares à atividade de lavra.  
**Art. 7º** O material a ser extraído da cascalheira será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento agrícola e, também, atender demanda escolar e melhoramento de vias públicas.  
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.795/2022.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
**Rafaela Martins Losi**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
LEI Nº 2806/2022  
Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado para Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.  
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal, por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto aos professores da Faculdade Municipal de Meio Ambiente – FAMA.  
**Parágrafo Único** - O Teste Seletivo simplificado de que trata o caput deste artigo contemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva e salários:  
1 **Área:** Finanças  
**Disciplinas:** Pesquisa Operacional; Mercado Financeiro e de Capitais; Gestão Financeira.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
2 **Área:** Estratégia e Administração Mercadológica  
**Disciplinas:** Gestão Mercadológica; Gestão de Marketing; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão da Tecnologia e Inovação; Tecnologia da Informação Aplicada à Gestão.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
3 **Área:** Administração Geral  
**Disciplinas:** Teorias da Administração; Teorias Organizacionais; Governança Pública e Corporativa; Teoria dos Jogos; Negócios Internacionais  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
4 **Área:** Produção, Logística e Materiais  
**Disciplinas:** Introdução à Gestão da produção; Gestão da Qualidade; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Gestão da Produção e Operações  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
5 **Área:** Economia  
**Disciplinas:** Teoria Econômica; Economia e Políticas Públicas; Micro e Macroeconomia  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
6 **Área:** Contabilidade  
**Disciplinas:** Contabilidade Empresarial; Planejamento Tributário; Controladoria; Gestão de Custos; Contabilidade e Orçamento Público  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
7 **Área:** Matemática e Estatística

**Disciplinas:** Matemática Básica; Matemática Financeira; Ensino da Matemática: conteúdo e metodologias; Estatística; Estatística Aplicada à Educação  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
8 **Área:** Recursos Humanos e Empreendedorismo  
**Disciplinas:** Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal; Empreendedorismo; Organização e Planejamento de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Cooperativismo  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
9 **Área:** Metodologia em Administração  
**Disciplinas:** Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática; Estágio Supervisionado e Seminário de Produção Científica.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.  
10 **Área:** Fundamentos da Educação  
**Disciplinas:** Gestão e Organização Escolar; Didática Geral; Currículo na Educação Básica: Teoria e Prática.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.  
11 **Área:** Filosofia e Sociologia  
**Disciplinas:** Sociologia Aplicada à Administração; Filosofia da Educação I; Filosofia da Educação II; Sociologia da Educação; Filosofia.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Filosofia/Sociologia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
12 **Área:** Políticas e Educação  
**Disciplinas:** Políticas Educacionais; Política, Planejamento e Gestão da Educação Integral  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.  
13 **Área:** Metodologia da Pesquisa - Pedagogia  
**Disciplinas:** Metodologia da Pesquisa em Educação I; Metodologia da Pesquisa em Educação II; Metodologia e Técnicas de Pesquisa; Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integrados Interdisciplinar: teoria e prática.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em Educação.  
14 **Área:** Estágios Supervisionados em Educação  
**Disciplinas:** Estágio Supervisionado; Estágio Supervisionado Infantil; Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Estágio Supervisionado: Ensino Médio; Estágio Supervisionado: Ambientes Não Escolares.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.  
15 **Área:** Psicologia  
**Disciplinas:** Psicologia da Educação I; Psicologia da Educação II; Psicologia Aplicada à Administração; Teorias da Aprendizagem.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
16 **Área:** Língua I  
**Disciplinas:** Inglês Técnico I; Inglês Técnico II; Comunicação e Expressão; Comunicação Linguística; Língua I: Alfabetização e Letramento; Língua II: Conteúdo e Metodologia; Fundamentos da Língua Portuguesa; Análise e Produção de Textos Acadêmicos.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Letras Portugêsa Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
17 **Área:** História  
**Disciplinas:** História, Cultura e Patrimônios Regionais; Ensino da História: Conteúdo e Metodologia; História da Educação Brasileira; Estudo das Relações Etnoculturais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
18 **Área:** Ensino de Ciências  
**Disciplinas:** Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
19 **Área:** Linguagem II  
**Disciplinas:** Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia; Ensino de Arte; Educação, Saúde e Corpo.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Educação Física ou Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
20 **Área:** Direito  
**Disciplinas:** Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA); Direito na Informática; Direito Empresarial; Legislação Trabalhista; Educação para os Direitos Humanos.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia ou Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
21 **Área:** Ensino de Geografia  
**Disciplinas:** Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.  
22 **Área:** Educação Especial  
**Disciplinas:** Educação Especial e Inclusiva; LIBRAS  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Educação Especial e/ou LIBRAS e ou Mestrado em Educação.  
23 **Área:** Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas  
**Disciplinas:** Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Geografia, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

**Área:** Educação Básica  
**Disciplinas:** Educação de Jovens e Adultos - EJA; Educação do Campo; Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Educação.  
24 **Área:** Programação WEB  
**Disciplinas:** Programação Web I; Programação Web II; Web Design; Comércio Eletrônico  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
25 **Área:** Banco de Dados e Inteligência Artificial  
**Disciplinas:** Cálculo Numérico Computacional; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Inteligência Artificial.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
26 **Área:** Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos  
**Disciplinas:** Redes I; Redes II; Instalação e Configuração de Serviços de Redes; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
27 **Área:** Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação  
**Disciplinas:** Engenharia de Software I; Engenharia de Software I; Informática na Sociedade; Informática na Educação.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
28 **Área:** Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos  
**Disciplinas:** Iniciação à Tecnologia da Computação; Lógica; Fundamentos de Programação; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
29 **Área:** Desenvolvimento Orientado a Objetos;  
**Disciplinas:** Orientação a Objetos I; Orientação a Objetos II; Desenvolvimento Orientado a Objetos; Desenvolvimento Orientado a Objeto Visual; Computação Móvel.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo 04 horas

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.  
31 **Área:** Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS.  
**Disciplinas:** Métodos e Técnicas de Pesquisa; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Seminário Integrador: teoria e prática; Projetos Integradores; Seminários de Produção Científica.  
**Regime:** mínimo 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura e Especialização em qualquer área com experiência mínima de seis meses comprovada como professor na área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado e Seminários de Produção Científica.  
32 **Área:** Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.  
**Disciplinas:** Informática Instrumental, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores, Sistemas Operacionais e Interface Homem Máquina.  
**Vaga:** 01  
**Regime:** mínimo de 04 horas  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

TABELA DO VALOR DA HORA AULA

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R\$ 33,75	R\$ 38,78	R\$ 44,81

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DE PROFESSOR

Classe	Regimento de Trabalho	Salário Base
ESPECIALISTA	RT-04	R\$ 607,50
	RT-08	R\$ 1.215,00
	RT-12	R\$ 1.822,50
	RT-16	R\$ 2.430,00
	RT-20	R\$ 3.037,50
MESTRE	RT-04	R\$ 698,04
	RT-08	R\$ 1.396,08
	RT-12	R\$ 2.094,12
	RT-16	R\$ 2.792,16
	RT-20	R\$ 3.490,20
DOUTOR	RT-04	R\$ 806,58
	RT-08	R\$ 1.613,16
	RT-12	R\$ 2.419,74
	RT-16	R\$ 3.226,32
	RT-20	R\$ 4.032,90

Os valores acima mencionados já incluem a hora atividade e também descanso semanal remunerado.  
**Art. 2º** - As vagas ofertadas serão para atender os cursos ofertados pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA, nos cursos de graduação de Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na quantidade e forma exposta no parágrafo único do art. 1º estabelecido.  
**Art. 3º** - Os contratados submetem-se ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e vinculado ao Regime Geral e Previdência Social (RGPS), cuja contratação, por prazo determinado, será procedida de Teste Seletivo Simplificado nos termos desta lei.  
**Art. 4º** - Em caso de realização de concurso público os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.

**Art. 5º** - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual trará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.  
**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EATADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
**Rafaela Martins Losi**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
**DECRETO Nº. 312 /2022**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica revogado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Decreto 164/2022, que declarou vacância de cargo de auxiliar de laboratório da servidora ELIZABETH MULLER MINIUK, com matrícula nº 67-1, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição conforme benefício nº 157.493.583-3.  
**Art. 2º** -O período de 05/07/2022 a 04/12/2022 a servidora gozou de licença especial remunerada.  
**Art. 3º**- A servidora irá gozar de férias no período compreendido entre 05/12/2022 a 05/04/2023.  
**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.  
**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
**DECRETO Nº314/2022**  
**Exonera a pedido, WESLEY CAETANO LIMA, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CURSOS E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTES.**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, conforme Ofício nº670/2022, a partir de 03 de dezembro de 2022, o servidor, **WESLEY CAETANO LIMA**, matrícula Nº **3007-4**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CURSOS E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTES.**  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº118/2022, e as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.  
**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 05/2022 – Processo Licitatório 114/2022  
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado de classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 05/2022, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do **CRAS E DA CLINICA DA MULHER, com área total de 334,75,00 m² a serem edificados no município**, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.148/0001-21, com o valor global de **R\$ 96.648,52 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**  
Bom Sucesso do Sul, 06 de Dezembro de 2022.  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº315/2022

Regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal n.º 2.786, de 16 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.614, de 21 de outubro de 1999.

**CONSIDERANDO** que o Município de Clevelândia oferece ações de proteção social direcionadas à população em situação de vulnerabilidade social e vítima de violação de direitos, por intermédio da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Programa Família Acolhedora tem como objetivo oportunizar às crianças e aos adolescentes o convívio familiar e comunitário, possibilitando-lhes a preservação de seus direitos, reconstrução dos seus projetos de vida e a reinserção familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** que o acolhimento familiar é uma medida de proteção que tem caráter excepcional e provisório, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do CONANDA e CNAS;

**CONSIDERANDO** as normativas descritas no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes”, aprovado pela Resolução Conjunta n.º 1 do CNAS e CONANDA, em 18 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.786, de 16 de junho de 2022, que instituiu o serviço de acolhimento familiar, por meio da família acolhedora no âmbito desta municipalidade; e

**CONSIDERANDO** o objetivo da Administração Pública em proteger e salvaguardar os direitos, interesses, bem-estar, saúde e vida das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e/ou em situação de risco.

DECRETA:

Capítulo I  
DO SERVIÇO

**Art. 1º** Fica regulamentado por este Decreto o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei n.º 2.786, de 16 de junho de 2022, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Clevelândia, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida de proteção excepcional e provisória, sendo prioritária ao acolhimento institucional, visando atingir os objetivos previstos nos incisos I e V do art. 12 da Lei n.º 2.786/2022.

**Art. 2º** O serviço atenderá crianças e adolescentes entre zero a dezoito anos, inscridos em medida protetiva de acolhimento prevista no inciso VIII, do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente, por determinação de autoridade judiciária competente, mediante a expedição do termo de guarda provisória.

**§1º** As crianças de zero a seis anos terão prioridade no atendimento em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016.

**§2º** A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

Capítulo II  
DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

**Art. 3º** São requisitos para inscrição das famílias acolhedoras:  
I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;  
II – ser residente no Município há um ano;  
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;  
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substância semelhantes;  
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;  
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;  
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;

**Art. 4º** O requerimento de inscrição das famílias acolhedoras deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;  
II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;  
III – comprovante de residência;  
IV – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;  
V – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;  
VI – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);  
VII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

**Art. 5º** O processo de seleção será realizado pela equipe técnica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o encerramento das inscrições, observando as seguintes etapas:

I – Avaliação documental;  
II – Avaliação técnica ou psicossocial;  
III – Divulgação.

**Art. 6º** A prestação do serviço de acolhimento familiar, na modalidade família acolhedora, somente terá início com a celebração do Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.

Capítulo III  
DO VALOR

**Art. 7º** A família acolhedora receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de um salário mínimo vigente por criança ou adolescente, durante o período de acolhimento, nos termos do artigo 27 da Lei n.º 2.786/2022.

**§1º** Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

**§2º** Em caso de acolhimento de criança e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

**§3º** Nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Capítulo IV  
DO RECEBIMENTO

**Art. 8º** O pagamento da bolsa-auxílio será feito por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável titular da família acolhedora designado no Termo de Guarda e Responsabilidade ou indicado na determinação judicial.

**Art. 9º** O titular da família acolhedora deve apresentar os seguintes documentos para a realização do pagamento:  
I – Declaração Bancária em seu nome contendo número da conta e agência;  
II – RG;  
III – CPF; e  
IV – Comprovante de residência.

**§2º** Os beneficiários deverão obter uma conta exclusiva para receber a bolsa-auxílio, não podendo haver qualquer movimentação de outra espécie.

**§3º** A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não da bolsa-auxílio.

**§4º** A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não tenha cumprido com as prescrições da Lei n.º 2.786/2022, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

**§5º** Nos casos de desligamento, a família acolhedora receberá o valor da bolsa-auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

**Art. 10.** A equipe técnica deverá encaminhar mensalmente relatório situacional ao órgão gestor da Assistência Social do Município com vistas a justificar o pagamento da bolsa-auxílio.

Capítulo V  
DO BLOQUEIO OU SUSPENSÃO

**Art. 11.** O pagamento da bolsa-auxílio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condições previstas na Lei n.º 2.786/2022, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

**Art. 12.** Perderá o direito ao benefício, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, a família que:  
I – cometer abusos, opressão, abuso sexual e castigos imoderados contra a criança e/ou adolescente;  
II – obrigar a criança e/ou adolescentes a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los à condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;

III – praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei Federal n.º 2.069/90;

IV – inverter suspensão ou revogação a guarda, pela autoridade competente;

V – quando a família demonstrar desinteresse em cuidar da criança e/ou adolescente, após a avaliação da equipe técnica do programa;

VI – quando a criança e/ou adolescente demonstrar desinteresse em permanecer na família, após avaliação da equipe técnica do programa;

VII – quando a família desatender ou deixar o acompanhamento da equipe multiprofissional;

VIII – quando a família demonstrar interesse maior pelo benefício, a cima do bem-estar da criança e/ou adolescente.

Capítulo VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13.** A composição da equipe técnica do serviço de acolhimento familiar deverá ser estruturada por servidores do Município de Clevelândia/PR e será composta por:

I – 01 Assistente Social;  
II – 01 Psicólogo;  
III – 01 Coordenador, com formação de nível superior e experiência em função congênera;

IV – 01 Pedagogo;

V – 01 membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo serviço de acolhimento familiar.

**Art. 15.** A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.

**Art. 16.** As despesas decorrentes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2021**

**CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.855.966/0001-27**

**Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência**  
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, até a data de 02 de março de 2023, e a vigência por mais 90 dias, até 01 de março de 2023, conforme Parecer Técnico do setor de engenharia, em anexo.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de novembro de 2022.  
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO: 0316/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

07-00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2.010000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%	
3.1.90.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....	R\$ 625.000,00
3.1.90.13.00 – 104 - Obrigações Patronais .....	R\$ 110.000,00

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01- Administração S.M.O.V.	
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.3.90.30.00-000-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
10-Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.01- Administração S.M.M.A.R.H.	
185410009.2.031000-Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.1.90.11.00-000-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal .....	R\$ 50.000,00
Total .....	R\$ 835.000,00

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, serão utilizados recursos de Anulação:

05 – Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103010015.2.0008000 – Bloco de Atenção e serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais .....	R\$ 50.000,00
103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$ 95.000,00
3.3.90.33.00 – 000 – Passagens e despesa com locomoção .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00 - 000 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00- 000- Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 100.000,00
175120004.2.046000- Saneamento Básico .....	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00-000- Obras e Instalações .....	R\$ 125.000,00
07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2.0.19000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5% e 25%	
3.3.90.36.00-104- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 135.000,00
Total .....	R\$ 835.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor desta data.  
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia - Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 70/2022 – (Processo Licitatório 125/2022)**

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 02/12/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama**, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa licitante **RENATO CORTIVO** com o CNPJ nº 13.349.975/0001-17, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens e Serviços:	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas, a serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m²	4.000	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>					<b>R\$ 19.120,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**  
**R\$ 19.120,00**  
**(Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais).**

Bom Sucesso do Sul, 05 de Dezembro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 260/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - Processo Licitatório 124/2022. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 19.376.115/0001-03.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a visando a empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa ampliação dos banheiros e da cozinha na garagem da Prefeitura, com área total de 99,20 m² a serem edificados no Departamento de Obras, conforme cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital.

**VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 140.608,50 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.0050 – Execução de obras públicas 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa:1321.

**PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **5 (cinco) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço**. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2022.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Dezembro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 259/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Processo Licitatório 123/2022. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA – ME – CNPJ: 20.196.165/0001-98.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de ampliação dos banheiros femininos do Centro de Eventos do Município, com área total de 53,10 m² de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital.

**VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 105.212,27 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos)**. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.0050 – Execução de obras públicas 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa:1321.

**PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **3 (três) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço**. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2022.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Dezembro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas CONVOCA a categoria para assembleia Geral Extraordinária a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço: <https://meet.google.com/uzt-nria-axt>, no dia 08 de dezembro de 2022 às 17:30 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 18:30 horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação sobre os nomes dos representantes para compor o Conselho Municipal do Fundeb representando a categoria; 2) Demais assuntos de interesse da categoria. Terão direito a voto na referida assembleia todos os que fazem parte da categoria.

Andréia Ribeiro  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Nº 00055/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (1)	Valor Unitário	Valor Global
----------------	---------	------------	-----------------------	----------------	--------------

15.286.977/0001-94 - FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Unidade	300	R\$ 6,0100	R\$ 3,0000	R\$ 900,0000
16. Frutas	Unidade	320	R\$ 7,8000	R\$ 3,0000	R\$ 960,0000
17. Frutas	Unidade	550	R\$ 5,2000	R\$ 3,0000	R\$ 1.650,0000
18. Frutas	Unidade	130	R\$ 3,9900	R\$ 3,5000	R\$ 455,0000
19. Frutas	Unidade	130	R\$ 7,3200	R\$ 6,0000	R\$ 780,0000
20. Frutas	Unidade	90	R\$ 23,6500	R\$ 15,0000	R\$ 1.350,0000
21. Frutas	Unidade	750	R\$ 3,6200	R\$ 1,0000	R\$ 750,0000
22. Frutas	Unidade	120	R\$ 30,2100	R\$ 20,0000	R\$ 2.400,0000
23. Frutas	Unidade	30	R\$ 9,1400	R\$ 9,0000	R\$ 270,0000
24. Frutas	Unidade	5050	R\$ 4,6300	R\$ 2,0000	R\$ 10.100,0000
25. Frutas	Unidade	400	R\$ 6,6700	R\$ 4,0000	R\$ 1.600,0000
26. Frutas	Unidade	250	R\$ 4,8600	R\$ 3,0000	R\$ 750,0000
27. Frutas	Unidade	1660	R\$ 6,1800	R\$ 3,0000	R\$ 3.180,0000
28. Frutas	Unidade	530	R\$ 15,1900	R\$ 12,0000	R\$ 6.360,0000
29. Frutas	Unidade	450	R\$ 5,9400	R\$ 2,0000	R\$ 900,0000
30. Frutas	Unidade	200	R\$ 33,1100	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000
31. Frutas	Unidade	450	R\$ 12,5000	R\$ 12,0000	R\$ 5.400,0000
32. Frutas	Unidade	780	R\$ 27,8400	R\$ 20,0000	R\$ 15.600,0000
33. Frutas	Unidade	2580	R\$ 29,5500	R\$ 20,0000	R\$ 51.600,0000
34. Frutas	Unidade	480	R\$ 39,6600	R\$ 11,7600	R\$ 5.600,0000
35. Frutas	Unidade	280	R\$ 27,8500	R\$ 19,0000	R\$ 5.320,0000
36. Frutas	Unidade	780	R\$ 31,5700	R\$ 23,0000	R\$ 17.940,0000
37. Frutas	Unidade	480	R\$ 37,1800	R\$ 26,6000	R\$ 12.768,0000
38. Frutas	Unidade	130	R\$ 17,9400	R\$ 12,0000	R\$ 1.625,0000
39. Frutas	Unidade	680	R\$ 6,7500	R\$ 3,0000	R\$ 2.040,0000
40. Frutas					

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like CANTU / BABINSKI, MARCA: CANTU / BABINSKI, etc.

Total do Fornecedor: R\$ 339.554,0000

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICOA LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICOA LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICOA LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICOA LTDA


Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: APTI, MARCA: PROCOPIO, etc.

Total do Fornecedor: R\$ 333.677,9800

47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUICAOA LTDA

Table with 5 columns: Fabricante, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like MARCA: DOCEUSGAR, MARCA: DOCEUSGAR, etc.

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite Em Pó Integral Instantâneo – Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enterrujadas. Sem adição de açúcar					
116 Bebida líquida	Litro	4750	R\$ 7,4100	R\$ 4,7800	R\$ 22.705,0000
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetrapack contendo 03 litros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela MAPA.					
124 Molho De Mesa	Embalagem 500,00 G	260	R\$ 8,8800	R\$ 4,9900	R\$ 1.297,4000
Marca: SUAVIT Fabricante: SUAVIT Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Malesena, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a 17A70, de 1978					
128 Manteiga	Unidade	232	R\$ 14,0800	R\$ 8,0000	R\$ 1.856,0000
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans, acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela MAPA.					
140 Canica	Quilograma	360	R\$ 7,6300	R\$ 5,4900	R\$ 1.976,4000
Marca: INCAS Fabricante: INCAS Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
141 Milho de Biscoito	Embalagem 500,00 G	620	R\$ 6,1300	R\$ 3,9900	R\$ 2.473,8000
Marca: INCAS Fabricante: INCAS Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, administrado unidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
142 Legume em conserva	Quilograma	400	R\$ 4,8600	R\$ 2,4900	R\$ 996,0000
Marca: QUERO Fabricante: QUERO Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
148 Creme de leite	Embalagem 300,00 G	300	R\$ 11,7000	R\$ 8,9900	R\$ 2.697,0000
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DPOA. O produto será esterilizado. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.					
163 Legume in natura	Unidade	65	R\$ 11,1700	R\$ 7,1800	R\$ 466,7000
Marca: CANTU Fabricante: CANTU Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peixe em conserva, isento de sujidades, inteiro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
167 Peixe in natura	Quilograma	380	R\$ 36,9100	R\$ 34,8900	R\$ 13.258,2000
Marca: COPACOLL Fabricante: COPACOLL Modelo / Versão: KG					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pescado tilápia, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, manchas avermelhadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RISP/ISA e ANVISA, tendo inspeção do SIF, SIF ou SIF, não possuir as características PSE e PFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.					
173 Queijo	Quilograma	400	R\$ 13,9600	R\$ 8,9900	R\$ 3.596,0000
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: KG					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Queijo mussarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.					
183 Amido	Quilograma	200	R\$ 8,0000	R\$ 4,7700	R\$ 954,0000
Marca: PRATA Fabricante: PRATA Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculadas e resíduos, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com cor, cheiro e sabor próprios, livre de fungos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
194 Suco	Unidade	350	R\$ 17,0400	R\$ 13,4900	R\$ 4.721,5000
Marca: VILLAGGIO Fabricante: VILLAGGIO Modelo / Versão: UN					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suco de uva, lino, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.					
<b>Total do Fornecedor: R\$ 123.168,2500</b>					
<b>76.194.539/0001-90 - COMERCIAL CEREALISTA MARIÓPOLIS LTDA</b>					
Item/Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13 Água Mineral Natural	Garrafão 20,00 L	40	R\$ 34,6300	R\$ 32,9500	R\$ 1.318,0000
Marca: FONTANA OURO Fabricante: FONTANA OURO Modelo / Versão: UNID					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em garrafas de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e tampa, contendo 20 (vinte) litros cada garrafa, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 247/2006 (OPMS). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com validade.					
100 Gelatina	Gramas	100	R\$ 4,1800	R\$ 3,5500	R\$ 355,0000
Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR Modelo / Versão: UNID					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gelatina em pó, zero açúcar, sabores diversos, ingredientes: gelatina, sal, agente tamponante, acidulantes, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 10g					
111 Leite Condensado	Lata 395,00 G	120	R\$ 10,0700	R\$ 7,9500	R\$ 954,0000
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: UNID					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite condensado 0% lactose, embalagem tetra pak de 395g cada. Validade mínima de 6 meses na data de entrega					
<b>Total do Fornecedor: R\$ 2.627,0000</b>					
<b>Valor Global da Ata: R\$ 939.187,0000</b>					



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA JOÃO MARIA DOS SANTOS, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441918968, firmado em 20/09/2018, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 49.984, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01**  
**CHAMADA PÚBLICA - Nº 07/2022**  
**PROCESSO Nº 88/2022**

O Município de Pato Branco, através do seu Prefeito, Robson Cantu, torna público aos interessados, no processo de licitação na modalidade de Chamamento Público nº 07/2022, objetivando a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, as Chamadas Públicas da Companhia Paranaense de Energia - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que em resposta ao pedido de impugnação constante no Despacho nº 10-8.824, ficam retificados os subitens 18.1 do edital e alínea "b" da cláusula II, da Minuta do Termo de Cooperação Técnica. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que a alteração acima citada, não altera substancialmente o edital e a minuta do contrato, uma vez que não altera a formulação das propostas das empresas interessadas no certame, permanecem inalteradas a mesma data e horário inicialmente designados para sessão pública. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: diriluminacao@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação.** Aos seis (06) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas (10h00), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente ata, para promover a qualificação dos proponentes ao Edital de Chamamento Público número cinco barra dois mil e vinte e dois (5/2022), que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou documentos os seguintes proponentes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, CNPJ nº 01.758.153/0001-65, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou toda a documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Seleção: Emires Aparecida Abardella, Giovana Lorensete Fortes, Samira Dal'Sant. Comissão Permanente de Licitação: Leoni Espedito Sangaletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes do Plano de Trabalho.** Aos seis (06) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente ata, para promover a qualificação das empresas proponentes ao Edital de Chamamento Público número cinco barra dois mil e vinte e dois (5/2022), que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou documentos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, CNPJ nº 01.758.153/0001-65, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Projeto, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados o Plano de Trabalho nele contido, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão de Seleção verificou que a proponente apresentou o Plano de Trabalho conforme solicita o Edital, ficando Classificada. O resultado fica conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	APAE MARIÓPOLIS
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência da sua execução.	0 a 20	19
B) Eficácia do projeto	Impacto do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os idosos beneficiados, possibilitando melhoria nos processos de atendimento a necessidades específicas.	0 a 30	29
C) Adequação à proposta orçamentária e viabilidade do projeto.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada, o Plano de Trabalho e metas de atendimento propostas.	0 a 20	19
D) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos e documentos apresentados.	0 a 10	09
E) Experiência na área pretendida	Tempo de execução de um projeto já caracterizado pela entidade.	0 a 10	09
F) Abrangência de atendimento	Capacidade de atendimento de maior número de idosos, residentes em maior abrangência territorial comprovado com listas de dependências.	0 a 10	09

O Projeto será publicado na íntegra no site www.diariumunicipal.com.br/amp edição do dia 08/12/2022 e no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Seleção: Giovana Lorensete Fortes, Samira Dal'Sant, Emires Ap. Sbardella. Comissão de Licitação: Leoni Espedito Sangaletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CDS PAINÉIS LTDA, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação nº 272328-R2, válida até 20/06/2026, para empreendimento Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada, instalada na Avenida das Araucárias, s/nº, centro, em Coronel Domingos Soares (PR).

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CAVIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVILHAS EIRELI, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Madeira – Cavilha, com Picador, sob nº 283130-R1, com validade até 24/10/2026, instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Mariópolis/PR.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

VIRAR

ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasos de plantas.



Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46. 3220-2066  
diariodosudoeste.com.br